



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1393/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Neópolis, para o biênio 2023-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2007 e suas alterações previstas nas Leis Municipais nº 953/2015 e nº 1.029/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Neópolis, Estado de Sergipe.

Art. 2º. A composição do CMDCA é a seguinte:

Órgão Governamental	Membros Titulares	Membros Suplentes
Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho	Deivid Amabilio Bispo dos Santos	Gustavo Tavares Santos
Secretaria Municipal de Educação	Maria Eunice Santos Santana	Rosemarry Santos Messias
Secretaria Municipal de Saúde	Maria das Graças Santos Souza Chaves	Manuel Batista Moura Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura	Magna Lúcia Freitas Lóz	Jeferson Yure dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças	Pedro Filipe Bispo de Melo	José Damião dos Santos
Sociedade Civil	Membros Titulares	Membros Suplentes
Associação Comunitária Mondeu da Onça	Maria Zilda da Silva	Eunice Barros de Almeida
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Neópolis.	Alexsandra dos Santos Gomes	Josemilton Silva Almeida
Pastoral da Criança	Maria Valderez da Silva Cruz	Elisabel Soares da Silva Santos
Associação Comunitária dos Produtores da Colônia 1º de Maio.	João Paulo Nascimento dos Santos	Agnaldo Santos
Instituto Anna Luiza	João Paulo Souza dos Santos	Danilo Germano dos Santos

Parágrafo único. O CMDCA terá como:

- I - Presidente: Alexsandra dos Santos Gomes
- II - Vice-Presidente: Deivid Amabilio Bispo dos Santos
- III - Secretária Executiva: Rosicley Santana dos Santos



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Os membros deste Conselho executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviço para a comunidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data com validade de dois (02) anos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, 16 de março de 2023.


CÉLIO RAMOS BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL